

## Termos e Condições Gerais de Contratação de Serviços Advocatórios

Prezados Senhores(as),

O presente documento é destinado aos clientes em geral, apresentado dos termos e condições gerais da contratação dos serviços advocatórios prestados pela Magalhães & Zettel | Sociedade de Advogados (“Condições Gerais” e “MZADV”, respectivamente). O presente é um documento público, que acompanha as propostas aos nossos clientes em geral, podendo, a critério da MZADV, ser alterado a qualquer momento.



### 1. Objeto

1.1. A presente Condições Gerais rege as propostas de honorários e eventual relacionamento com clientes da MZADV. Na hipótese de ser apresentado ao cliente proposta específica a operação pretendida, os termos e condições ali apresentados devem ser entendidos como complementares às Condições Gerais.

### 2. Da Confidencialidade e Retenção das Informações

2.1. Todas as informações às quais for dado acesso à MZADV no decorrer dos trabalhos estarão resguardadas pelo sigilo ético e profissional correlatos à atividade da advocacia. A MZADV manterá todas as informações sob sua guarda e obriga-se a expressamente não comunicar, revelar ou disponibilizar, no todo ou em parte, as Informações Confidenciais para terceiros, a menos que expressamente autorizada pelo Cliente, por disposição legal ou judicial.

2.2. No eventual término do relacionamento advogado X cliente a MZADV, a seu exclusivo critério, se reserva no direito de destruir as informações obtidas no decorrer dos trabalhos advocatórios ou armazenar as informações nos termos das suas políticas de controle interno de informações.

### 3. Da Propriedade Intelectual

3.1. As peças, contratos, todo e qualquer documento formulado pela MZADV são propriedade intelectual da MZADV. Sem a prévia anuência da MZADV demais partes não podem se apropriar dos materiais formulados pela MZADV e seus colaboradores.

### 4. Urbanidade no Tratamento das Partes e Conflito de Interesses

4.1. A MZADV se compromete a tratar todos os seus clientes, parceiros, colaboradores, prepostos, órgãos públicos e demais partes, com o nível de urbanidade necessário que se adequam as relações urbanas cotidianas, mantendo sempre um relacionamento propositivo com todos.



- 4.1.1. Da mesma forma que MZADV tratará com urbanidade seus clientes, parceiros, colaboradores, enfim, toda a parte com a qual se relacionar, é obrigação fundamental destas que mantenham a urbanidade no tratamento para com a MZADV e suas partes relacionadas, sob pena de imediata rescisão/renúncia aos trabalhos realizados pela MZADV, e término do relacionamento advogado/cliente.
- 4.2. Ainda, no decorrer dos trabalhos, situações podem surgir nas quais podem ser constatados potenciais conflitos de interesses na prestação de serviço da MZADV. Constatado o conflito de interesse, seja por parte da MZADV ou por parte do cliente, reservamos no direito de rescindir propostas de honorários atualmente em curso.

## 5. Da Rescisão

- 5.1. A MZADV se reserva no direito de rescindir propostas de honorários nas quais o cliente, seus propostos, colaboradores, dentre outros, não observarem os termos previsto nestas Condições Gerais.

## 6. Dos Honorários por Horas

- 6.1. A MZADV se reserva no direito a faturar dúvidas e questionamentos cotidianos de terceiros que a procurar, nos termos da tabela de honorários advocatícios disponibilizados pela OAB/SP ou ainda os honorários advocatícios por hora praticados pelos profissionais da MZADV.

## 7. Declarações e Garantias

- 7.1. As Partes declaram mutuamente:
- 7.1.1. Estão devidamente autorizadas a celebrar proposta de honorários advocatícios e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- 7.1.2. o cumprimento das obrigações assumidas não infringe qualquer disposição legal, contratual ou obrigação anteriormente assumida;
- 7.1.3. as obrigações assumidas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- 7.1.4. Os representantes legais que das partes têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- 7.1.5. Estão devidamente organizados, constituídos e existentes de acordo com as leis brasileiras; e
- 7.1.6. Cumprem em todos os aspectos materiais todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios.
- 7.2. Ainda, as Partes declaram que estão cientes que os trabalhos advocatícios são trabalhos de meio, sendo obrigação dos profissionais do escritório zelar pelo regular acompanhamento legal, sempre atuando por

conta e ordem do cliente e nos termos da tese previamente deliberada, entretanto, não é possível por qualquer das Partes a concessão de garantias quanto ao êxito da tese trabalhada no momento.

## 8. Disposições Gerais

8.1. Tendo em vista a urgência dos trabalhos solicitados pelos clientes, a MZADV não será responsável caso, nos documentos apresentados no decorrer de nossos trabalhos, ocorram erros de formatação ou erros gramaticais pontuais. Ademais, aos trabalhos previamente encaminhados para análise do cliente entende-se que este (cliente) tenha o zelo na leitura dos documentos e indicação de eventuais correções nos documentos elaborados.

8.2. Mediante a aceitação à proposta, as partes terão celebrado contrato de prestação de serviços advocatícios a ser governado pelo aqui disposto e pela legislação aplicável. Ainda, as partes desde já expressamente anuem que, caso os trabalhos descritos na presente sejam iniciados pelo escritório, dentro do prazo de vigência da presente, com a ciência do(s) Cliente (s) e sem que haja óbice dos mesmos, entende-se para todos fins de direito a expressa anuência do(s) Cliente(s) a todos os termos e condições da presente Proposta.

8.3. Na hipótese de aceitação da proposta, e não sendo os trabalhos objetos da proposta contratados a títulos de honorários mensais, a proposta será vigente por 01 (um) ano contado da data da sua apresentação e, após o término desse período, os trabalhos do escritório serão concluídos, independentemente do término do escopo do presente.

8.4. A renúncia a qualquer das cláusulas desta Condições Gerais não deverá ser interpretada ou constituir uma renúncia a qualquer outra cláusula, mesmo que semelhante; da mesma forma, uma renúncia não constituirá uma renúncia permanente. Nenhuma renúncia terá efeito a menos que feita por escrito e assinada por um representante da parte renunciante; esta não estará obrigada por qualquer documento escrito que não contenha a referida assinatura.

8.5. As despesas adicionais relacionadas à prestação de nossos serviços, tais como, em rol não exaustivo, cópias, ligações interurbanas, autenticações, condução, envio de material por meio postal, locomoção dos nossos profissionais as dependências do Cliente, encargos legais de responsabilidade do Cliente (taxas de registro), serviços com gráficas ou qualquer outro decorrente de solicitações ou adequações ao material já produzido em decorrência de alterações posteriores em instrumentos de autorregulação ou por meio de lei, dentre outras, podem ser pagos diretamente por V. Sas. ou serão cobradas separadamente, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento. Adicionalmente, em razão de grande volume de utilização dos recursos de escritório, poderá ser solicitado o reembolso de despesas no valor fixo de R\$300,00 (trezentos Reais) em razão da utilização de tais recursos.

8.6. Os valores de honorários são devidos em moeda corrente nacional, reajustáveis anualmente, com base janeiro do ano vigente, conforme índice IGP-M/FGV, ou outro que legalmente o substitua, e ainda sendo mencionados em valores líquidos, livre de taxas, impostos ou qualquer outro tributo eventualmente a ser incidido.

8.7. Caso o Cliente deixe de efetuar o pagamento dos honorários ou reembolso de despesas aqui previstos, este deverá pagar, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Adicionalmente ao pagamento dos juros moratórios acima, ainda na hipótese de não pagamento das obrigações nas respectivas datas de vencimento, o Cliente pagará multa de 2% (dois por

cento) incidente sobre o valor dos honorários e/ou reembolso de despesas em atraso, sem prejuízo de honorários advocatícios na eventualidade de instauração de procedimento judicial.

8.8. As palavras e os termos constantes na proposta, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como, quaisquer outros de linguagem perfeita, técnica e/ou financeira ou não, que, eventualmente, durante a vigência do presente instrumento, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos pelas partes signatárias, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com o conceito consagrado no mercado de capitais brasileiro.

8.9. As partes declaram ter conduzido seus negócios em conformidade com a legislação anticorrupção às quais estão sujeitas, bem como terem instituído e mantido, bem como se obriga continuar a manter políticas e procedimentos elaborados para garantir a contínua conformidade com referidas normas e por meio do compromisso e da garantia ora assumidos (conjuntamente denominadas "Obrigações Anticorrupção"). As partes deverão informar imediatamente, por escrito, a outra parte detalhes de qualquer violação relativa às Obrigações Anticorrupção que eventualmente venha a ocorrer.

8.10. A execução de nossos serviços constitui obrigação de meio e não de resultado, sendo assim não seremos responsáveis por perdas e danos ou lucros cessantes direta ou indiretamente decorrentes da realização da operação aqui avençada, incluindo sua não concretização inadimplência, sob qualquer forma, ou inadequação aos objetivos de natureza econômico-financeira da operação. Caso o aqui presente não ser observado por autoridade competente, a responsabilidade do escritório em decorrência dos serviços prestados no âmbito da operação estará limitada ao valor de 10% (dez por cento) dos valores pagos ao escritório a título de remuneração por prestação de serviços e, em se tratando de honorários mensais, o valor aqui proposto é o equivalente a 01 (uma) mensalidade de honorários mensais recebidos.

8.11. As propostas apresentadas têm validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua data.

8.12. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Magalhães & Zettel | Sociedade de Advogados**

CNPJ/MF 26.637.965/0001-83